



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 423, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Altera o Anexo I, da Lei Municipal Nº388/2005 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

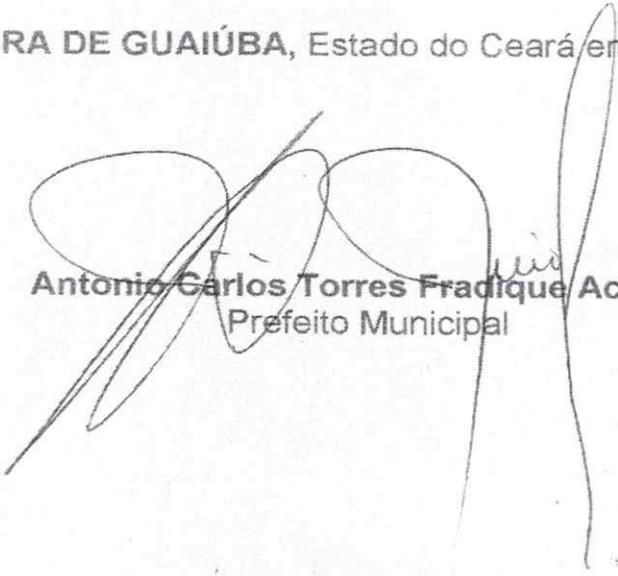
Art. 1º. A Tabela Salarial, constante do Anexo I, da Lei Municipal Nº. **388/05**, passa a vigorar com os valores referenciais constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica assegurado aos servidores aposentados os mesmos percentuais de aumento que os servidores efetivos recebem relativamente aos cargos que os a, osentados exerciam no ato de suas aposentadorias, tratamento igualmente extensivo aos pensionistas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, constante da Lei Nº. 388/05, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE GUAÍÚBA, Estado do Ceará em 22 de Junho de 2006.


Antonio Carlos Torres Fradique Accioly
Prefeito Municipal

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 -CENTRO
Guaiúba Ceará CEP:61.890-000
Fone:3376. 1012, Fax:3376 1004
CNPJ:12.359.535/0001-32 CGF:06.920.289-3

